



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO N. 001/2017 -CJF

(nº _____, de _____ de _____ de _____.)

NÚMERO DO INSTRUMENTO/EME

1	7	0	5	3	0	0
---	---	---	---	---	---	---

Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si A UNIÃO, representada pelo **COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO**, e o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, objetivando a realização de cooperação de instrução para capacitação de agentes de segurança de autoridades.

I – IDENTIFICAÇÃO:

PARTÍCIPE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, instituído pelo parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal, Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília - DF, doravante denominado **CJF**, neste ato representado pela Presidente, a Ministra **LAURITA VAZ**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 471.909.901-78, residente e domiciliada em Brasília - DF.

PARTÍCIPE: **COMANDO MILITAR DO PLANALTO**, com sede na Avenida do Exército, S/N, 3º andar, Setor Militar Urbano, doravante denominado **COMANDO DO EXÉRCITO**, neste ato representado pelo Comandante Militar do Planalto, o General de Divisão **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/ MF n. 569.175.387-87, residente e domiciliado em Brasília – DF.

As partes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993, da Portaria nº 416-Cmt Ex, de 14 de maio de 2015, da Portaria Conjunta nº 08, da Secretaria Executiva dos Ministérios do Planejamento, da Fazenda e da CGU, de 7 de novembro de 2012 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. **CJF-ADM-2017/00087**, observadas as condições e cláusulas a seguir enumeradas:



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II - OBJETO:

Realização de Cooperação de Instrução para a Capacitação de Grupo Especial de Agentes de Segurança de Juízes e Instalações da Justiça Federal, para aproximadamente 66 alunos de todo o território nacional, sendo dividido em 02 (dois) turnos de até 33 alunos, com data definida para o 1º turno do Estágio.

A Cooperação de Instrução possui carga horária de 36 horas-aula, cada turno, conforme cronograma de atividades definido no Plano de Trabalho que é parte integrante deste TED.

III – UG/GESTÃO-REPASSADORA e UG/GESTÃO-RECEBEDORA:

UG/GESTÃO-REPASSADORA: Conselho da Justiça Federal (090026)

UG/GESTÃO-RECEBEDORA: Comando Militar do Planalto (B Adm Ap CMP – 160148)

UG/GESTÃO-RESPONSÁVEL: Comando Militar do Planalto (B Adm Ap CMP – 160148)

UGE/UNIDADE GESTORA EXECUTORA: Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (160060)

Conforme o inciso II do Art 22 das Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), a descentralização dos créditos processar-se-á da seguinte forma:

I - o(a) concedente descentralizará os créditos orçamentários previstos consoante com a classificação das naturezas de despesas constantes do Plano de Trabalho, conforme estabelecido no termo;

II - quando o Cmdo Ex for contemplado com recursos financeiros, o órgão ou a entidade concedente deverá descentralizar os respectivos créditos em favor da Unidade Orçamentária (UO) Comando do Exército, sob gestão do EME, Unidade Gestora (UG) 160087, e repassar os recursos financeiros em favor da Diretoria de Contabilidade (D Cont), UG 160075.

III - os créditos recebidos pelo EME (UO Cmdo Ex) serão detalhados e novamente descentralizados para a UGE (BPEB), por intermédio da respectiva Unidade Gestora Responsável (CMP); e

IV - o numerário recebido pela D Cont será sub-repassado para a UGE.

IV - VIGÊNCIA:

Este Termo terá vigência da data de assinatura **até 30 de novembro de 2017**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

V – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Conselho da Justiça Federal:

1. Elaborar e implementar o projeto do curso;
2. Divulgar o curso;
3. Descentralizar.

Comando do Exército:

4. Preparar as aulas teóricas e práticas;
5. Ministras aulas;
6. Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do participante, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento, a fim de que o aluno alcance o aprendizado proposto;
7. Acompanhar a realização de exercícios praticados em sala de aula;
8. Administrar, em sala, problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento da ação educacional, comunicando ao coordenador indicado pela Secretária do Centro de Estudos Judiciários, caso necessário;
9. Elaborar relatório de aprendizagem do curso;
10. Controlar a frequência;
11. Aplicar a avaliação do curso;
12. Emitir os certificados;
13. Prestar contas.

VI – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Aquisição de gêneros alimentícios		3390.30.07	10.000
Serviço de manutenção de viaturas		3390.39.19	37.000
Pagamento de Energia Elétrica		3390.39.43	2.500
Pagamento de Água e Esgoto		3390.39.44	1.000
Serviço de lavanderia		3390.39.46	3.000
Descentralização até o início do 1º turno		Total	53.500

VII - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da cooperação, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Parágrafo Primeiro - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CJF.

Parágrafo Segundo - Constituem motivos para rescisão do presente termo:

- a) não cumprimento do objeto pactuado;
- b) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; e
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

VIII – DA PUBLICAÇÃO

Caberá às Unidades Descentralizadora e Descentralizada providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como do Plano de Trabalho, nos sítios oficiais das respectivas Instituições.

IX - DO FORO

Fica fixado o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Descentralizada, devendo haver a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF/AGU).

X – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após término da segunda turma de estagiários, prevista para os meses de junho ou julho de 2017, podendo ser prorrogada por 30 (trinta) dias em razão de imponderáveis que envolvam o emprego da equipe de instrução em outra atividade que impossibilite a execução da referida prestação de contas, e será entregue, mediante ofício dirigido à Diretoria-Geral, contendo o relatório de execução físico-financeira e os comprovantes dos pagamentos efetuados. Também deverá ser incluso o comprovante de depósito dos eventuais saldos remanescentes.

Brasília/DF, de de 2017.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

<p>Ministra LAURITA VAZ CPF/MF n. 471.909.901-78 Presidente do STJ/CJF</p>	<p>Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES CPF/MF n. 569.175.387-87 Cmt Mil Planalto</p>
---	---



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 001/2017 - CJF

PLANO DE TRABALHO
(Nº _____)

1. DADOS CADASTRAIS

a. Proponente

Órgão/Entidade Proponente COMANDO MILITAR DO PLANALTO (Base de Administração e Apoio do CMP)		CNPJ 14.135.659/0001-60 (Base de Administração e Apoio do CMP)		
Endereço: AVENIDA DO EXÉRCITO, S/N, 3º ANDAR, SETOR MILITAR URBANO				
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.630-903	DDD/Telefone (61) 2035-2046	E.A FEDERAL
Conta Corrente (não é o caso)	Banco (não é o caso)		Agência (não é o caso)	Praça de Pagamento (não é o caso)
Nome do Responsável General de Divisão LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES			CPF 569.175.387-87	
RG/Órgão Expedidor 013462122-6	Cargo General de Divisão	Função Comandante Militar do Planalto		Matrícula ---
Endereço Quadra Residencial de Oficiais-Generais, Casa nº 04, Setor Militar Urbano, Brasília-DF				CEP 70.630-701

b. Concedente

Órgão/Entidade Concedente CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL		CNPJ 00.508.903/0001-82		
Endereço: SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Edifício Sede				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.200-003	DDD/Telefone (61) 3022-7020	E.A FEDERAL
Conta Corrente (não é o caso)	Banco (não é o caso)		Agência (não é o caso)	Praça de Pagamento (não é o caso)
Nome do Responsável Ministra LAURITA VAZ			CPF 471.909.901-78	
RG/Órgão Expedidor 256.307 SSP/GO	Cargo Ministra do STJ	Função Presidente do STJ/CJF		Matrícula 50068
Endereço (residencial) SQS 316, Bloco C, Apto 603, Brasília-DF				CEP (residencial) 70.387-030



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c. Unidade Gestora Executora (UGE)

Órgão/ Unidade Gestora Executora BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA		CNPJ 00.394.452/0120-20		
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, S/N, SETOR MILITAR URBANO				
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.175-900	DDD/Telefone (61) 3217-3000	E.A FEDERAL
Conta Corrente (não é o caso)		Banco (não é o caso)	Agência (não é o caso)	Praça de Pagamento (não é o caso)
Unidade Gestora (UG) 160060 – Batalhão de Polícia do Exército de Brasília				
Nome do Responsável Coronel MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA		CPF 007.443.477-26		
RG/Órgão Expedidor 075917463-4/MD	Cargo Coronel	Função Comandante do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	Matrícula ---	
Endereço QRO, Conjunto 8, Casa 607, SMU, Brasília/DF			CEP 70.630-224	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto COOPERAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	Período de Execução	
	Início	Término
	24 de julho de 2017	30 de novembro de 2017
Identificação do Objeto Realização de Cooperação de Instrução para a Capacitação de Grupo Especial de Agentes de Segurança de Juízes e Instalações da Justiça Federal, para aproximadamente 66 alunos de todo o território nacional, dividido em 02 (dois) turnos de até 33 alunos, com data definida para o 1º turno. A Cooperação de Instrução possui carga horária de 36 horas-aula, cada turma, conforme cronograma de atividades definido no Plano de Trabalho.		
Justificativa da Proposição Foi apresentada pelo Conselho da Justiça Federal a necessidade de treinamento de Agentes de Segurança daquela Instituição, encarregados da segurança de Juízes e Instalações, com a finalidade de prevenir e reprimir atentados cometidos contra a integridade pessoal dessas autoridades e das instalações da Justiça Federal em todo o Brasil. A referida atividade será executada pelo Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, Organização Militar de Polícia do Exército que possui estrutura, material e pessoal habilitado para a condução do treinamento supracitado.		

3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Capacitar Agentes de Segurança	1º turno	Instruções de Segurança de Autoridades	Aluno	33	24/07/17	28/07/17
	2º turno		Capacitado	33	A definir	A definir



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Justificativa
Código	Especificação			
3390.30.07	Aquisição de gêneros alimentícios	10.000	10.000	Almoço dos alunos (curso em regime de semi-internato)
3390.39.19	Serviço de manutenção de viaturas (1) (3)	37.000	43.500	Manobras Evasivas (desgaste mecânico e de pneus nas aulas práticas)
3390.39.43	Pagamento de Energia Elétrica (2)	2.500		Pagamento de Concessionárias
3390.39.44	Pagamento de Água e Esgoto (2)	1.000		Lavagem de roupas (utilização de Kimonos nas aulas práticas)
3390.39.46	Serviço de lavanderia (3)	3.000		
Total Geral		53.500	53.500	---

(1) A manutenção dos veículos é necessária para dar segurança às manobras realizadas e deixar os veículos em condições de uso após o curso. As manobras realizadas nos veículos desgastam peças e pneus, indisponibilizando essas viaturas após a atividade. O valor considerou a utilização por 66 participantes-alunos.

(2) O cálculo para pagamento utilizado é o estabelecido na Portaria nº 694 – Cmt Ex, de 10 de agosto de 2010, Diretriz Custo-Aluno-Curso.

(3) Serviços realizados por empresas terceirizadas contratadas por meio de licitação.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a. Concedente

Metas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
	-	-	-	-	-	-
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	53.500	-	-	-	-	-

6. DECLARAÇÃO

<p>Pede deferimento:</p> <p>Brasília/DF, _____, _____, _____</p> <p>Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES CPF nº 569.175.387-87 Cmt Mil Planalto</p>

7. APROVAÇÃO DO(A) CONCEDENTE

<p>Aprovado:</p> <p>Brasília/DF, _____, _____, _____</p> <p>Ministra LAURITA VAZ CPF/MF n. 471.909.901-78 Presidente do STJ/CJF</p>
--